

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA

Homologada pela Diretoria de Pós-graduação/PROPG em 02 de junho de 2020

Normativa Interna Nº 7/2020

EMENTA: Estabelece os procedimentos para Exame de Qualificação, defesas de Dissertações e Tese no contexto da pandemia do COVID 19 no Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, aprova a instrução Normativa Interna Nº 7/2020 que estabelece os procedimentos para Exame de Qualificação, defesas de Dissertações e Teses, no contexto da pandemia do COVID 19 no Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, *conforme* orientações publicadas pela PROPESQ no Breve guia de procedimentos para o contexto da pandemia do Covid-19, disponível no link <https://www.ufpe.br/propesq/documentos>.

Art. 1º Os Exames de Qualificações de Doutorado e defesas de Dissertações e Teses podem ser realizadas por meio de videoconferência, desde que acordado com todos os envolvidos (coordenação do PPG, orientadores, discentes, técnicos e membros da banca).

Art. 2º Todos os envolvidos (membros da banca, discente, orientador e comunidade acadêmica) poderão participar por videoconferência, sem estarem presentes na universidade, até serem revogadas ou alteradas as orientações publicadas pela PROPESQ.

DAS DEFESAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

Art. 3º As defesas de Dissertações e Teses devem seguir o procedimento prévio de marcação de forma regular, enviando o processo para o Setor de Banca Examinadora com antecedência mínima de 20 dias à data da defesa e aguardar aprovação.

§ 1º As defesas de dissertações e teses não podem ocorrer sem a prévia aprovação da PROPESQ, no modo por ela estabelecido.

§ 2º Aprovada a Banca pela PROPESQ, o orientador deverá informar à coordenação e à secretaria do PPG a plataforma de Comunicação que será usada, dentre as diversas plataformas abertas disponibilizadas na web.

§ 3º Caberá à Secretaria do PPG divulgar as bancas de defesa de Dissertações e Teses no site do PPG.

§ 4º Caberá à Secretaria do PPG produzir e encaminhar Ata ao presidente da banca, designado pelo Colegiado, conforme modelo disponibilizado no site da PROPESQ, na qual consta a observação de realização virtual, acompanhada das declarações de participação dos membros da banca.

Art. 4º A realização da banca no dia e horário aprovados pela PROPESQ deverá observar os seguintes procedimentos:

§ 1º O orientador deverá liberar o acesso à plataforma pelo menos 15 minutos antes da defesa para que os membros da banca, discente, equipe administrativa do PPG e demais interessados

possam ter acesso e testar o equipamento.

§ 2º Caberá ao orientador permitir o acesso à comunidade acadêmica, com base no número de participantes permitidos pela plataforma utilizada.

§ 3º O presidente da Banca, designado pelo Colegiado, definirá com os demais integrantes da banca sobre o formato na qual os dispositivos de microfone/imagem, serão permitidos durante a sessão de defesa.

§ 4º Iniciada a sessão de defesa o discente deverá apresentar um resumo de seu trabalho conforme o disposto no Regimento Interno, apresentado nos itens I e II, antes de ser arguido pela banca.

I. Para a Defesa de Dissertação o discente disporá de 30 minutos.

II. Para a Defesa de Tese o discente disporá de 45 minutos.

§ 5º Para as defesas de Dissertações e Teses, cada um dos examinadores disporá de 15 (quinze) minutos para questionamento, e o discente de 15 (quinze) minutos para a defesa relativa à cada examinador.

§ 6º Cada examinador deverá elaborar por escrito um parecer conforme o modelo apresentado Anexo 1 e enviar para a coordenação do PPG por E-mail.

§ 7º No momento de deliberação da banca, o orientador deverá interromper temporariamente a participação do discente e da audiência presente, restaurando a conexão para comunicar a deliberação final e realizar a leitura da ata.

§ 8º No caso de atribuição da menção “Aprovado” e não sendo requisitadas alterações pela Comissão Examinadora, o discente estará imediatamente apto a realizar o depósito da Dissertação ou Tese na Biblioteca Central.

§ 9º No caso de a Banca atribuir a menção “Aprovado”, requisitando alterações não substanciais a serem realizadas em versão final da Dissertação ou Tese, o discente, com a anuência do orientador, deverá proceder às alterações, o que não poderá ultrapassar os 90 dias corridos da data defesa, conforme previsto no Regimento Interno.

§ 10º Caso ocorram problemas técnicos que dificultem ou impeçam a continuidade da defesa serão aceitos os pareceres escritos de cada um dos membros da banca.

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Art. 5º O Exame de Qualificação será realizado em conformidade com o disposto no Regimento Interno, na seção do Exame de Qualificação do Doutorado.

§ 1º O orientador deverá enviar a composição da banca do Exame de Qualificação para a Coordenação do PPG com no mínimo 20 dias de antecedência. E caberá ao discente encaminhar a coordenação do PPG o Projeto de Tese, acompanhado da carta de anuência do(a) orientador(a), em formato digital.

§ 2º Aprovada a Banca pelo Colegiado, o orientador deverá informar à coordenação e à secretaria do PPG a plataforma de Comunicação que será usada, dentre as diversas plataformas abertamente disponibilizadas na web.

Art. 6º A realização do Exame de Qualificação no dia e horário aprovados pelo Colegiado deverá observar os seguintes procedimentos:

§ 1º O orientador deverá liberar o acesso à plataforma pelo menos 15 minutos antes do Exame de Qualificação para que os membros da banca, discente, equipe administrativa do PPG e demais interessados possam ter acesso e testar o equipamento.

§ 2º Caberá ao orientador permitir o acesso à comunidade acadêmica, com base no número de participantes permitidos pela plataforma utilizada.

§ 3º O orientador definirá com os membros da banca sobre o formato na qual os dispositivos de microfone/imagem, serão permitidos durante o Exame de Qualificação.

§ 4º Iniciada a sessão de defesa do projeto de Tese o discente disporá de 30 minutos para apresentar um resumo de seu trabalho, conforme previsto no Regimento Interno, antes de ser arguido pela banca.

§ 5º Finalizado a exposição, cada um dos examinadores disporá de 30 (trinta) minutos para questionamento, e o discente de 30 (trinta) minutos para a defesa relativa à cada examinador.

§ 6º Cada examinador deverá elaborar por escrito um parecer sobre o Projeto de Tese, conforme Roteiro de Avaliação fornecido pelo Programa, que deverá expressar uma das seguintes menções: 'Aprovado', 'Em exigência' ou 'Reprovado, e que deverá ser assinado pelo parecerista membro da banca (Anexo 2).

Art. 7º No momento de deliberação da banca, o orientador deverá interromper temporariamente a participação do discente e da audiência presente, restaurando a conexão para comunicar a deliberação final, considerando o disposto no Regimento Interno.

§ 1º Duas menções 'Aprovado' resultarão na aprovação do projeto; duas menções 'Reprovado' resultarão na reprovação do projeto; duas menções 'Em exigência', resultarão na colocação do projeto 'Em exigência'.

§2º Duas menções distintas ('Aprovado e Reprovado', 'Aprovado e Em exigência' ou 'Reprovado e Em exigência') resultarão na colocação do projeto 'Em exigência'.

§3º Para os projetos que receberem menção final 'Em exigência', por ocasião de sua defesa, deverão ser obedecidos os trâmites previstos no Regimento Interno, na seção do Exame de Qualificação do Doutorado.

Art. 8º Caso ocorram problemas técnicos que dificultem ou impeçam a continuidade da defesa, serão aceitos os pareceres escritos de cada um dos membros da banca.

Art. 9º Casos não definidos nesta normatização serão objeto de apreciação pelo Colegiado do PPG, ouvidas as instâncias superiores quando for o caso, para emitir parecer final.

Art. 10º Esta Normativa Interna nº 7/2020 entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado e a homologação pela PROPESQ.

APROVADA NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPG EM PSICOLOGIA COGNITIVA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Prof. Dra. Sintria Labres Lautert
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva

Anexo 2

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Filosofia e Ciências Humanas | 8º andar
Recife PE | 50670-901 | Brasil
Fone 55 [81] 2126 8272 | Fax 55 [81] 2126 7331
<https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva> | cognitiva@ufpe.br

Parecer Exame de Qualificação de Doutorado

Proponente:

Orientador(a):

Título do projeto:

I. Avaliação do projeto

1. Introdução e formulação do problema de pesquisa

1.1. O problema investigado no estudo é formulado com clareza, precisão conceitual e é adequadamente contextualizado?

() sim () não () em parte

1.2. As perguntas de pesquisa e objetivos do estudo são adequadamente formulados, viáveis e coerentes?

() sim () não () em parte

1.3. O projeto apresenta coerência entre perguntas de pesquisa, objetivos do estudo e quadro teórico adotado?

() sim () não () em parte

1.4. O texto deixa clara a relevância do estudo ou é possível inferí-la a partir do texto?

() sim () não () em parte

2. Marco Teórico

2.1. O projeto apresenta a especificação de um marco teórico? () sim () não () em parte

2.2. O projeto apresenta revisão de literatura apropriada ao problema? () sim () não () em parte

2.3. A revisão de literatura mostra-se atualizada em relação aos principais problemas e avanços na área?

() sim () não () em parte

3. Método

3.1. Respeitada a perspectiva metodológica adotada, o projeto descreve adequadamente o tipo de estudo e os procedimentos que serão adotados para construção dos dados?

() sim () não () em parte

3.2. No projeto constam as justificativas acerca das escolhas metodológicas a serem adotadas (participantes, procedimentos, situações etc.)? () sim () não () em parte

3.3. O projeto apresenta coerência entre a perspectiva metodológicas adotada, os objetivos do estudo e o marco teórico? () sim () não () em parte

4. Proposta de análise dos dados

4.1. Há indicações de possíveis direções para análise dos dados? () sim () não () em parte

4.2. A proposta de análise dos dados é adequada, considerando os objetivos, procedimentos e o referencial teórico adotado? () sim () não () em parte

5. Exequibilidade

5.1. O projeto é exequível, considerando o tempo para a realização do Curso de Doutorado?

() sim () não () em parte

6. Aspectos formais

- 6.1. O projeto evidencia bom nível de escrita com marcas de redação própria e apropriada ao gênero acadêmico em questão? () sim () não () em parte
- 6.2. Há coerência entre título e conteúdo do projeto? () sim () não () em parte
- 6.3. Observa-se uso apropriado de citações e referências (de acordo com normas da ABNT ou APA)? () sim () não () em parte
- 6.4. As referências são de fontes aceitáveis na comunidade acadêmica? () sim () não () em parte

II. Apresentação do projeto e arguição

- 7.1. A apresentação do projeto foi realizada de forma clara e objetiva? () sim () não () em parte
- 7.2. Durante a apresentação foram esclarecidos pontos que não estavam claros no texto escrito? () sim () não () em parte
- 7.2. Durante a arguição foram dadas respostas apropriadas às questões levantadas pela banca? () sim () não () em parte

III. Resultado

- [] **Aprovado:** projeto exequível e eventuais sugestões/recomendações podem ser incorporadas sem necessidade de nova avaliação do projeto por parte da banca.
- [] **Em exigência:** os aspectos apontados no parecer devem ser revistos e uma nova versão do projeto deve ser submetida à uma nova apreciação do parecerista, antes do projeto ser executado.
- [] **Reprovado:** os problemas apontados inviabilizam a execução do projeto.

Comentários: indicar pontos que justifiquem o parecer emitido e que esclareçam o que precisa ser modificado, sobretudo no caso do projeto ser colocado em exigência. Caso julgar necessário, poderá ser anexado documento com comentários mais detalhados sobre o projeto.

Recife, ___ de _____ de _____ .

Assinatura do parecerista
Instituição: